



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Quinta-feira • 15 de fevereiro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1177



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 08/2024) .....	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 43/2024) .....	7
EDITAL (Nº 44/2022) .....	17
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	21
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023) .....	21
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 021/2023) .....	53
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> .....	54
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	54
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023) .....	54
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAUS</b> .....	83
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	83
EXTRATO (CONTRATO Nº 008/2024) .....	83

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 08/2024)



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

DECRETO N.º 08/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Versa sobre nomeação de servidores para quadro permanente do Município de SERRINHA/BA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e,

**CONSIDERANDO** o Concurso Público do Edital nº 01/2020 para Provimento de Cargos Efetivos na estrutura administrativa desta municipalidade;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 016/2021 de 26 de março de 2021 que homologou o supra concurso;

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação nº 0041/2023 para entrega de documentos e exames médicos admissionais do Concurso Público Municipal de Serrinha - BA, publicado em 19 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação nº 0042/2023 para entrega de documentos e exames médicos admissionais do Concurso Público Municipal de Serrinha - BA, publicado em 20 de dezembro de 2023;

1/5  
Concurso Público 01/2020  
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel. / Fax: 75.3261.8500 - www.serrinha.ba.gov.br



## Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

**CONSIDERANDO** as desistências, as desclassificações e as vagas a serem preenchidas segundo a ordem de classificação, validade do concurso e em conformidade com as necessidades da prefeitura de Serrinha - BA.

**CONSIDERANDO** que os convocados preencheram os requisitos exigidos para assunção do cargo público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de convocados para tomar posse nos cargos;

### D E C R E T A

**Art. 1º** - Ficam nomeados para tomar posse e exercer as funções inerentes aos cargos públicos do quadro permanente do Município de SERRINHA-BA, conforme anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** - Os candidatos nomeados, constantes no Anexo I, devem comparecer ao Auditório da Prefeitura Municipal de Serrinha situado a Rua Macário Ferreira, 517, Centro - Serrinha/BA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme Art. 17 da Lei Municipal nº 690 de 2006, em caráter eliminatório, iniciando a partir de 16 de fevereiro de 2024 até 18 e março de 2024, no horário das 08:30 às 14:00 horas, para assinatura do termo de posse.

**Art. 3º** - Os candidatos que não se apresentarem e não assinarem, no prazo estabelecido, neste Decreto, o termo de posse, perderão o direito à nomeação, conforme Art.17, §2º e Art.18, §3º e, conseqüentemente, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a), imediatamente, aprovado(a), segundo a

2/5  
Concurso Público 01/2020  
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel. / Fax: 75.3261.8500 - www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

ordem de classificação anteriormente publicada, respeitando o número de vagas prevista em lei.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRINHA, Bahia, 15 de fevereiro de 2024.

**ANEXO ÚNICO**  
**RELAÇÃO DE NOMEADOS**

**MERENDEIRA**

**AMPLA**

0037900 LAISE SANTANA SILVA

14º CLASSIFICADO

**COTAS**

0299300 DIANA AMORIM SANTOS

8º CLASSIFICADO

**EDUCADOR DE CRECHE**

**AMPLA**

3/5  
Concurso Público 01/2020  
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br





**Prefeitura Municipal de Serrinha - BA**

0019190 ANA CLARA ALMEIDA NOGUEIRA	22º CLASSIFICADO
0297320 LUDIMILA DE ALMEIDA MIRANDA	23º CLASSIFICADO
0029900 SUDINAIRA SANTOS NASCIMENTO	23º CLASSIFICADO
0071770 TATIANA NEVES BOAVENTURA SOUZA	23º CLASSIFICADO
0141670 MARIJOICE DOS SANTOS CARDOSO LIMA	27º CLASSIFICADO

**COTAS**

0054680 LUANA DOS SANTOS SILVA	7º CLASSIFICADO
--------------------------------	-----------------

**AUXILIAR EDUCADOR DE CRECHE**

**AMPLA**

0132700 LUANA KARYNY OLIVEIRA DOS SANTOS	28º CLASSIFICADO
0205700 IRLANE DOS SANTOS QUEIROZ	30º CLASSIFICADO

**COORDENADOR PEDAGÓGICO**

**AMPLA**

0071800 BARNABÉ PEDREIRA E SILVA	5º CLASSIFICADO
0212250 JAILMA CERQUEIRA DE MEIRELES PIMENTEL	6º CLASSIFICADO
0207770 MARILUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA	8º CLASSIFICADO

**COTAS**

0184030 CRISTIANO MEIRELES DE JESUS	3º CLASSIFICADO
-------------------------------------	-----------------

**PROFESSOR ANOS FINAIS MATEMÁTICA**

**AMPLA**

4/5  
Concurso Público 01/2020  
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

0216980 THIAGO MUNIZ DO PRADO MARTINS  
0228450 ERIVALDO DE MOURA PEDREIRA

7º CLASSIFICADO  
8º CLASSIFICADO

**PROFESSOR ANOS INICIAIS**

**AMPLA**

0120930 FRANCELADY TORRES PRADO  
0244510 JOSÉ ELIEVALDO DE OLIVEIRA

6º CLASSIFICADO  
8º CLASSIFICADO

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

**AMPLA**

0163860 ELIZABETE RIBEIRO DE JESUS  
0289540 SIMONE DA COSTA SILVA

3º CLASSIFICADO  
3º CLASSIFICADO

**SERVENTE**

**PCD**

0309500 MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA FERREIRA

1º CLASSIFICADO

Serrinha/BA, 15 de fevereiro de 2024.

ADRIANO SILVA LIMA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/BA

5/5  
Concurso Público 01/2020  
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 43/2024)**



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

**CONCURSO PÚBLICO 01/2020 – MUNICÍPIO DE SERRINHA/BA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2024**

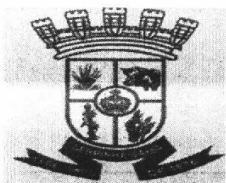
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2020 e homologado pelo Decreto Municipal nº 016/2021 de 26 de março de 2021, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo II deste Edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Serrinha.

Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer ao Auditório da Prefeitura Municipal de Serrinha situado a Rua Macário Ferreira, 517, Centro - Serrinha/BA, no prazo de 10 dias corridos, conforme art. 79 do Edital, em caráter eliminatório, iniciando a partir de **16 de fevereiro de 2024 até 26 de fevereiro de 2024**, no horário das 08:30 às 14:00 horas, para apresentação de exames de saúde pré-admissionais exigidos do Art. 5º, h) do Edital de abertura, destinados à Comissão Especial Médica, bem como de toda a documentação exigida, no Anexo I deste Edital, destinados à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Os candidatos que não apresentarem no prazo estabelecido, neste Edital, os documentos exigidos, perderão o direito à nomeação e, conseqüentemente, a

1/10  
Concurso Público 01/2020  
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



**Prefeitura Municipal de Serrinha - BA**

vaga será preenchida pelo(a) candidato(a), imediatamente, aprovado(a), segundo a ordem de classificação anteriormente publicada, respeitando o número de vagas prevista em lei.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III, IV e VI são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Serrinha/BA, 15 de fevereiro de 2024.

---

**ADRIANO SILVA LIMA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/BA**

ADRIANO SILVA LIMA

2/10  
Concurso Público 01/2020  
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS**  
**PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS CONCURSO**  
**PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2020 DE SERRINHA/BA.**

- a) Antecedentes Criminais (original);
- b) Atestado de Saúde Ocupacional;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
- d) Cartão do PASEP (se cadastrado);
- e) Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos com Cartão de Vacinação;
- f) Comprovante de Residência atual;
- g) CPF;
- h) Dados Bancários (Caixa Econômica Federal);
- i) Documento de Identidade (RG);
- j) Não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;
- k) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- l) Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a Justiça Eleitoral);
- m) Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro órgão público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulação legal de cargos);
- n) 01 foto 3X4.
- o) Certificação que comprove o grau de escolaridade e registro no conselho referente ao pré-requisito exigido no Anexo I do quadro de vagas (Diploma de conclusão de nível médio, para os cargos de nível médio; Diploma de conclusão de nível superior, para os cargos de nível superior).
- p) Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);
- q) Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);
- r) Declaração de não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurados à hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



**Prefeitura Municipal de Serrinha - BA**

nomeação previsto no § 1º do Art. 13 da Lei nº. 8.112/90 (conforme modelo anexo VI);

s) Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;



4/10  
Concurso Público 01/2020  
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel. / Fax: 75.3261.8500 - [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

**ANEXO II**  
**RELACÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS NO**  
**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2020 DE SERRINHA/BA**

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO - COTAS**

0090530 VINÍCIUS DOS SANTOS DE JESUS

2º CLASSIFICADO

VINÍCIUS DOS SANTOS DE JESUS

2º CLASSIFICADO

5/10  
Concurso Público 01/2020  
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistência de qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso Público regido sob o Edital nº 01/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Serrinha, Estado da Bahia.

Serrinha, Bahia, (dia) de (mês) de 2023.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**

6/10  
Concurso Público 01/2020  
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA  
Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br





Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

**ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devido fins que:

- ( ) Não possui bens.  
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.  
Serrinha, Bahia (dia) de (mês) de 2023.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**

7/10  
Concurso Público 01/2020  
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

**ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Concurso Público 01/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de SERRINHA, Estado da Bahia; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

Serrinha, Bahia, (dia) de (mês) de 2023.

**DECLARANTE**

8/10  
Concurso Público 01/2020  
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS,**  
**EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** que, presentemente:

( ) **Não exerço** em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.

( ) **Exerço** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) de:

a) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, com uma carga horária semanal de \_\_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_\_.

( ) **Exerço** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) de:

b) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, com uma carga horária semanal de \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, sendo que estou em processo de exoneração, conforme requerimento em anexo.

c) ( ) Declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de \_\_\_\_\_ e prestava serviços no(a) \_\_\_\_\_, Estado/Município de \_\_\_\_\_.

**Declaro** ainda, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual serei nomeado (a).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

9/10  
Concurso Público 01/2020  
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Serrinha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

Serrinha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

10/10  
Concurso Público 01/2020  
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br

**EDITAL (Nº 44/2022)**



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

**CONCURSO PÚBLICO 01/2020 – MUNICÍPIO DE SERRINHA/BA**

**EDITAL DE DECLASSIFICAÇÃO Nº 44/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e,

**CONSIDERANDO** o Concurso Público do Edital nº 01/2020 para Provimento de Cargos Efetivos na estrutura administrativa desta municipalidade;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 016/2021 de 26 de março de 2021 que homologou o supra concurso;

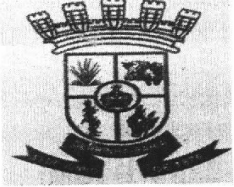
**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação nº 041/2023 para entrega de documentos e exames médicos admissionais do Concurso Público Municipal de Serrinha – BA, publicado em 19 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o quanto previsto no Art. 79 do Edital nº 01/2020;

1. Torna pública para conhecimento dos interessados, a **desclassificação** dos candidatos elencados no Anexo I, os nomeados no concurso público do Edital de

1/4  
Concurso Público 01/2020  
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



**Prefeitura Municipal de Serrinha - BA**

Convocação nº 041 publicado em 19 de dezembro de 2023, em virtude de renúncia tácita/desistência/desclassificação conforme especificado nas informações Constantes na Comunicação Interna de nº 003/2024 expedida pelo Diretor de Gestão e Desenvolvimento de pessoas da Prefeitura Municipal de Serrinha-Ba.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

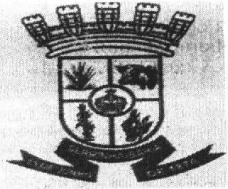
Serrinha/BA, 08 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

ADRIANO SILVA LIMA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/BA

2/4  
Concurso Público 01/2020  
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha - Bahia, CEP: 48.700-000.  
Fone: (75) 3261.8500 - www.serrinha.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS DESCLASSIFICADOS POR RENÚNCIA  
TÁCITA/DESISTÊNCIA/DESCLASSIFICAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO  
MUNICIPAL Nº 01/2020 DE SERRINHA/BA.**

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**AMPLA**

0177840 LUCAS OLIVEIRA CARDOSO DIAS 9º CLASSIFICADO

**PORTEIRO**

**COTAS**

0200140 WANDERSON SANTOS GAMA 6º CLASSIFICADO

**MERENDEIRA**

**AMPLA**

0179260 KALINE CARVALHO SANTIAGO 14º CLASSIFICADO  
0249200 TIAGO SILVA OLIVEIRA 14º CLASSIFICADO

**AUXILIAR EDUCADOR DE CRECHE**

**AMPLA**

0164620 PAULA SUZANE AMADEU DA SILVA NEVES FERREIRA 30º  
CLASSIFICADO

3/4  
Concurso Público 01/2020  
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

0203060 CLEO JOSE LIMA GUIMARAES

32º CLASSIFICADO

**COTAS**

0312420 ANACI SOUZA DOS SANTOS

12º CLASSIFICADO

**COORDENADOR PEDAGÓGICO**

**AMPLA**

0005050 JAMILE LINS ARAUJO

7º CLASSIFICADO

**PROFESSOR ANOS FINAIS INGLÊS**

**AMPLA**

0293920 LUIS MIGUEL GORDIANO RAMOS

2º CLASSIFICADO

**PROFESSOR ANOS INICIAIS**

**AMPLA**

0280610 ANTONIO CARLOS DE JESUS ALMEIDA

7º CLASSIFICADO

4/4  
Concurso Público 01/2020  
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023)



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**

Presente de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA**, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrito no CNPJ Nº 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrito no CPF Nº 912.972.575-53, doravante denominados **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 47.270.248/0001-36, neste ato devidamente outorgado a **JOSÉ SALESIO MUNIZ DO AMARAL**, portador do CPF Nº 509.124.029-20, com sede na Rua Padre Dehon, nº 3300, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81.670-100, simplesmente denominados de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 3.479/2023** devidamente homologado, referente ao **Pregão Eletrônico nº 054/2023**, registro de preços para fornecimento parcelado dos PRODUTOS, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para a eventual aquisição de pneus e seus complementos para manutenção da frota das Secretarias do Município de Serrinha-Ba**, conforme termo de referência, anexo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas nas propostas em anexo único nesta Ata.

**ORGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a **MUNICÍPIO DE SERRINHA**.

**DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública restrita ao município de Serrinha que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Administração.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferrelra, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao dobro dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

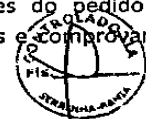
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Página 2 de 12



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba, CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

##### **DA CONTRATANTE**

O (a) servidor da Prefeitura Municipal de Serrinha-Ba, indicado (a) para fiscalizar a execução dos dos fornecimentos dos produtos realizados pela contratada,

Solicitar do setor de compras "Órgão gerenciador" da ata de registro de preços, mediante a formalização dos contratos, para cada serviço realizado, objetivos específicos, antes de iniciar as tarefas.

Emitir a ordem de fornecimento à contratada, autorizando o início dos trabalhos.

Acompanhar 'in loco' o recebimento dos produtos observando a pertinência das informações do termo de referência;

Advertir à contratada "formalmente" sempre que esta incidir em descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

Comunicar ao Secretário (a) ordenador da despesa através de C.I – COMUNICAÇÃO INTERNA, formalizada pelo fiscal/gestor do contrato atualizando (a) dos andamentos dos trabalhos; saldo físico e financeiro do contrato.

Atestar os recebimentos provisórios e definitivos de todos os produtos oriundos dos serviços / produtos solicitados adquiridos.

O fiscal do contrato deve solicitar, formalmente, da contratada a indicação do preposto com poderes para representar sua empresa perante à contratante.

##### **DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/Termo de referência(TR), seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A contratada deverá nomear preposto, formalmente, para responder por toda execução do contrato perante a contratante, atribuindo-lhe poderes e informando o endereço eletrônico para troca que comunicações.





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia; Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à entrega dos itens, assegurando que estes cheguem em conformidades com as especificações técnicas, inclusive responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração Pública, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

**As entregas deverão ser realizadas em até 10 dias contados da data de emissão da Ordem de Serviço/Ordem de Fornecimento, conforme determinação da secretaria solicitante, com endereço informado no pedido de compra, respeitando o calendário de dias úteis do município de Serrinha, e horário de expediente. Sendo assegurado o recebimento dos itens em dias úteis, em horário de 08h00min as 12h00min e de 14h00min às 17h00 min. Não serão aceitas as entregas realizadas em feriados, sábados e domingos, ou fora de horário pré-estabelecido.**

Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração Pública, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Somente serão recebidos itens acompanhados das notas fiscais dos mesmos para conferência e posterior atestado de recebimento.

O fornecedor deverá atentar-se aos prazos estabelecidos para entrega dos produtos, podendo este ser notificado e penalizado caso exceda o limite do prazo, ou realize entrega parcial dos produtos sem prévia comunicação formalizada expondo motivos para atrasos ou entrega parcial, ficando ao poder público o poder de acatar ou não tais justificativas.

O fornecedor deverá atentar-se ao prazo de até 30 dias para pagamento de faturas emitidas, não podendo este justificar não entrega, atrasos, dificuldades, ou entregas parciais por motivos de não pagamento de notas fiscais faturadas dentro deste período.

**Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.**

**Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1237, de 11 de janeiro de 2012.**

**Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofrerem a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato, conforme ANEXO UNICO do Decreto Municipal nº 035 de 17 de fevereiro 2022.**

Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação à endereço eletrônico e físico.



Página 4 de 12



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferrelra, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;  
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;  
Não subcontratar a entrega dos materiais previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;  
Não caucionar ou utilizar a contratação através de Ata a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

#### **DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:**

Demais obrigações constantes no termo de referência do edital;

#### **MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação sanções estabelecidas no Edital.

Aplicação de multa não impede a Administração de rescindir o contrato e de impor simultaneamente ao contratado penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas as sanções a seguir:

Advertência;

Multa, de acordo com o previsto no contrato;

Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.

Além das penalidades citadas, o contratado fica sujeito às demais sanções civis e penais previstas em Lei.

Intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial.

Para validade da aplicação de penalidades será assegurado ao contratado direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis.

Em se tratando da modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sicaf ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cinco anos, licitante que, convocação dentro do prazo de validade da proposta:

- deixar de celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no edital;
- apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- não manter a proposta;
- falhar na execução do contrato;
- fraudar a execução do contrato;



Página 5 de 12



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

Aplicação de penalidades deve estar devidamente motivada em processo administrativo

Processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer Tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

A contratada está sujeita a todas as sanções contidas nos artigos 86 ao 88 e crimes e penas contidos nos artigos 88 ao 99 da lei 8.666/93.

#### DOSIMETRIA APLICÁVEL SANÇÃO DE CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA

CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA DOSIMETRIA APLICÁVEL	DOSIMETRIA APLICÁVEL
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	2 meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	4 meses
Apresentar documentação falsa	24 meses
Não manter a proposta	4 meses
Falhar na execução do contrato	12 meses
Fraudar na execução do contrato	30 meses
Comportar-se de modo inidôneo	24 meses
Cometer fraude fiscal	40 meses

#### DA MULTA

A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

a) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

II - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

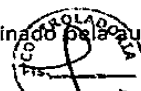
a) 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 1 (um) mês; 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

A multa aplicada pela autoridade competente deverá ser formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:

I - Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;

II - Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

III - desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;



Página 6 de 12



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

#### IV - Procedimento judicial.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), ou aquele que vier a substituí-lo.

§2º A Atualização pelo índice previsto no parágrafo anterior, será aplicada até o primeiro DAM emitido após decisão definitiva.

§3º Em caso de inadimplência do DAM, prevista no §2º, será aplicada a seguinte regra:

a) a partir do 1º dia de atraso correrá multa de mora de 0,33%, por dia de atraso, limitado ao percentual de 20%; e

b) a partir do 1º dia do mês subsequente a data de vencimento, começará a aplicar a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sendo aplicadas cumulativamente com a multa moratória.

§4º O pagamento da importância devida poderá ser parcelado, mediante autorização da Diretoria Executiva, desde que o processo não tenha sido remetido para cobrança judicial, observando-se ainda o disposto na Instrução Normativa, que versa sobre a matéria, em vigência, à época, do pedido de parcelamento.

#### DA COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais participantes.

Ficam designados;

Sra. Leidiane de Santana Barbosa, como Gestora de Contratos e o Sr. Robério do Nascimento, como Fiscal de Contratos, da Secretaria Municipal de Saúde. Portaria nº 213 de 09 de março de 2023 e Portaria nº 365 de 06 de julho de 2023.

Sra. Cananda Andrade Carianha Vilas Boas, como Gestora de Contratos e o Sr. Gilmarcos Lima da Costa, como Fiscal de Contratos de Manutenção de Transportes, da Secretaria Municipal de Educação. Portaria nº 545 de 18 de setembro de 2023.

Sr. Marcelo da Silva, como Gestor de Contratos e a Sra. Carla Carvalho da Mota Silveira Figueiredo, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Portaria nº 061 de 12 de janeiro de 2024.

Sr. Laércio Damião Silva, como Gestor de Contratos e o Sr. Rodolfo Cordeiro Pinto, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Agricultura. Portaria nº 215 de 09 de março de 2022.

Sra. Edilza Sobrinho Santa Rita de Carvalho, como Gestora de Contratos e a Sra. Maiara Matos Yurk Barbosa, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Portaria nº 222 de 11 de março de 2022.

Sr. Márcio Silva Lima, como Gestor de Contratos e o Sr. Juraci Cordeiro das Virgens, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Públicos. Portaria nº 040 de 14 de janeiro de 2022.

Em caso de divergência entre a Ordem de fornecimento e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria de Educação para adoção das providências cabíveis.

A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.



Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

#### DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Serrinha, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Serrinha - BA, 25 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA  
ADRIANO SILVA LIMA

JOSE SALESIO  
MUNIZ DO  
AMARAL:5091240  
2920

Assinado de forma digital  
por JOSE SALESIO MUNIZ  
DO AMARAL:50912402920  
Dados: 2024.01.25  
09:16:40 -03'00'

CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA  
JOSÉ SALESIO MUNIZ DO AMARAL



Página 8 de 12





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

ANEXO ÚNICO

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CÂMARA DE AR 1000X20. O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA ESPECIFICAÇÃO,SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLACAO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTACAO DO CODIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICACAO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MAXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICACAO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA..O FABRICANTE OU IMPORTADOR DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO INMETRO E ATENDER AS PORTARIA DO INMETRO, DO CONTRAN E NORMAS ABNT VIGENTES.	UNI	40	QBOM	R\$ 111,88	R\$ 4.475,20
2	CÂMARA DE AR 750X16. O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA ESPECIFICAÇÃO,SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLACAO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTACAO DO CODIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICACAO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MAXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICACAO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA..O FABRICANTE OU IMPORTADOR DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO INMETRO E ATENDER AS PORTARIA DO INMETRO, DO CONTRAN E NORMAS ABNT VIGENTES.	UNI	20	QBOM	R\$ 64,29	R\$ 1.285,80
3	CÂMARA DE AR 900X20. O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA ESPECIFICAÇÃO,SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLACAO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTACAO DO CODIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICACAO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MAXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICACAO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA..O FABRICANTE OU IMPORTADOR DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO INMETRO E ATENDER AS PORTARIA DO INMETRO, DO CONTRAN E NORMAS ABNT VIGENTES.	UNI	36	QBOM	R\$ 109,01	R\$ 3.924,36





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferrelra, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

4	PNEU 750X16, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA DO PNEU; ESPECIFICAÇÃO DO PNEU ; SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICAÇÃO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICAÇÃO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA..O FABRICANTE OU IMPORTADOR DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO INMETRO E ATENDER AS PORTARIA DO INMETRO, DO CONTRAN E NORMAS ABNT VIGENTES.	UNI	12	DURABLE	R\$ 730,89	R\$ 8.770,68
5	PNEU RADIAL 1000RX20, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA DO PNEU; ESPECIFICAÇÃO DO PNEU ; SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICAÇÃO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICAÇÃO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA..O FABRICANTE OU IMPORTADOR DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO INMETRO E ATENDER AS PORTARIA DO INMETRO, DO CONTRAN E NORMAS ABNT VIGENTES.	UNI	20	JINYU	R\$ 2.236,00	R\$ 44.720,00
6	PNEU RADIAL 235/65 ARO 16, LISO, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA DO PNEU; ESPECIFICAÇÃO DO PNEU ; SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICAÇÃO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICAÇÃO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNI	18	GOODYEAR	R\$ 1.137,57	R\$ 20.476,26





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

7	PNEU RADIAL 235/75 ARO 17,5, BORRACHUDO, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA DO PNEU; ESPECIFICAÇÃO DO PNEU ; SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLACAO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTACAO DO CODIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICACAO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MAXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICACAO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNI	16	XBRI	R\$ 879,03	R\$ 14.064,48
8	PNEU RADIAL 235/75 ARO 17,5, LISO, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA DO PNEU; ESPECIFICAÇÃO DO PNEU ; SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLACAO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTACAO DO CODIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICACAO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MAXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICACAO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNI	8	JINYU	R\$ 897,20	R\$ 7.177,60
9	PNEU RADIAL 275/80 ARO 22,5, 16 LONAS, BORRACHUDO, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA DO PNEU; ESPECIFICAÇÃO DO PNEU ; SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLACAO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTACAO DO CODIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICACAO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MAXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICACAO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O FABRICANTE OU IMPORTADOR DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO INMETRO E ATENDER AS PORTARIA DO INMETRO, DO CONTRAN E NORMAS ABNT VIGENTES.	UNI	118	CHALLENGER	R\$ 1.956,50	R\$ 230.867,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferrelra, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

10	PNEU RADIAL 275/80 ARO 22,5, 16 LONAS, LISO, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA DO PNEU; ESPECIFICAÇÃO DO PNEU ; SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLACAO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTACAO DO CODIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICACAO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MAXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICACAO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.O FABRICANTE OU IMPORTADOR DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO INMETRO E ATENDER AS PORTARIA DO INMETRO, DO CONTRAN E NORMAS ABNT VIGENTES.	UNI	54	CHALLENGER	R\$ 1.675,60	R\$ 90.482,40
11	PNEU RADIAL 900RX20, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA DO PNEU; ESPECIFICAÇÃO DO PNEU ; SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLACAO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTACAO DO CODIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICACAO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MAXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICACAO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA..O FABRICANTE OU IMPORTADOR DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO INMETRO E ATENDER AS PORTARIA DO INMETRO, DO CONTRAN E NORMAS ABNT VIGENTES.	UNI	32	WESTLAKE	R\$ 2.518,30	R\$ 80.585,60
12	PROTETOR, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU, ARO 16. O FABRICANTE OU IMPORTADOR DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO INMETRO E ATENDER AS PORTARIA DO INMETRO, DO CONTRAN E NORMAS ABNT VIGENTES.	UNI	20	SBN	R\$ 29,30	R\$ 586,00
13	PROTETOR, DE CAMARA DE AR, REDONDO, FLEXIVEL, PARA PNEU, ARO 20. O FABRICANTE OU IMPORTADOR DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO INMETRO E ATENDER AS PORTARIA DO INMETRO, DO CONTRAN E NORMAS ABNT VIGENTES.	UNI	80	SBN	R\$ 41,89	R\$ 3.351,20
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$</b>	<b>510.766,58</b>

quinhentos e dez mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

Presente de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA**, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrito no CNPJ Nº 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrito no CPF Nº 912.972.575-53, doravante denominados **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **SONIC SUPER SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 47.729.905/0001-60, neste ato devidamente outorgado a **LUIS CARLOS OLIVEIRA SANTOS**, portador do CPF Nº 803.771.905-78, com sede na Rua Comunidade Saco do Moura, nº 150, 1 B TV Fazenda Evarlsto, Zona Rural, Serrinha – BA, CEP 48.700-000, simplesmente denominados de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 3.479/2023** devidamente homologado, referente ao **Pregão Eletrônico nº 054/2023**, registro de preços para fornecimento parcelado dos **PRODUTOS**, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### **DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para a eventual aquisição de pneus e seus complementos para manutenção da frota das Secretarias do Município de Serrinha-Ba**, conforme termo de referência, anexo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas nas propostas em anexo único nesta Ata.

#### **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a **MUNICÍPIO DE SERRINHA**.

#### **DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública restrita ao município de Serrinha que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Administração.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Página 1 de 20



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao dobro dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos Itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

##### **DA CONTRATANTE**

O (a) servidor da Prefeitura Municipal de Serrinha-Ba, Indicado (a) para fiscalizar a execução dos dos fornecimentos dos produtos realizados pela contratada,

Solicitar do setor de compras “Órgão gerenciador” da ata de registro de preços, mediante a formalização dos contratos, para cada serviço realizado, objetivos específicos, antes de Iniciar as tarefas.

Emitir a ordem de fornecimento à contratada, autorizando o início dos trabalhos.

Acompanhar ‘in loco’ o recebimento dos produtos observando a pertinência das informações do termo de referência;

Advertir à contratada “formalmente” sempre que esta incidir em descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

Comunicar ao Secretário (a) ordenador da despesa através de C.I – COMUNICAÇÃO INTERNA, formalizada pelo fiscal/gestor do contrato atualizando (a) dos andamentos dos trabalhos; saldo físico e financeiro do contrato.

Atestar os recebimentos provisórios e definitivos de todos os produtos oriundos dos serviços / produtos solicitados adquiridos.

O fiscal do contrato deve solicitar, formalmente, da contratada a indicação do preposto com poderes para representar sua empresa perante à contratante.

##### **DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/Termo de referência (TR), seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A contratada deverá nomear preposto, formalmente, para responder por toda execução do contrato perante a contratante, atribuindo-lhe poderes e Informando o endereço eletrônico para troca que comunicações.





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal consoante detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à entrega dos itens, assegurando que estes cheguem em conformidade com as especificações técnicas, inclusive responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração Pública, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

**As entregas deverão ser realizadas em até 10 dias contados da data de emissão da Ordem de Serviço/Ordem de Fornecimento, conforme determinação da secretaria solicitante, com endereço informado no pedido de compra, respeitando o calendário de dias úteis do município de Serrinha, e horário de expediente. Sendo assegurado o recebimento dos itens em dias úteis, em horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00 min. Não serão aceitas as entregas realizadas em feriados, sábados e domingos, ou fora de horário pré-estabelecido.**

Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração Pública, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Somente serão recebidos itens acompanhados das notas fiscais dos mesmos para conferência e posterior atestado de recebimento.

O fornecedor deverá atentar-se aos prazos estabelecidos para entrega dos produtos, podendo este ser notificado e penalizado caso exceda o limite do prazo, ou realize entrega parcial dos produtos sem prévia comunicação formalizada expondo motivos para atrasos ou entrega parcial, ficando ao poder público o poder de acatar ou não tais justificativas.

O fornecedor deverá atentar-se ao prazo de até 30 dias para pagamento de faturas emitidas, não podendo este justificar não entrega, atrasos, dificuldades, ou entregas parciais por motivos de não pagamento de notas fiscais faturadas dentro deste período.

**Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.**

**Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.**

**Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofrerem a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato, conforme ANEXO UNICO do Decreto Municipal nº 035 de 17 de fevereiro 2022.**

Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação à endereço eletrônico e físico.

Página 4 de 20





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;  
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;  
Não subcontratar a entrega dos materiais previstos neste Instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;  
Não caucionar ou utilizar a contratação através de Ata a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

#### **DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:**

Demais obrigações constantes no termo de referência do edital;

#### **MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação sanções estabelecidas no Edital.  
Aplicação de multa não impede a Administração de rescindir o contrato e de impor simultaneamente ao contratado penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.  
Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas as sanções a seguir:  
Advertência;  
Multa, de acordo com o previsto no contrato;  
Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;  
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;  
Será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.  
Além das penalidades citadas, o contratado fica sujeito às demais sanções civis e penais previstas em Lei.  
Intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial.  
Para validade da aplicação de penalidades será assegurado ao contratado direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis.  
Em se tratando da modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do SicaF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cinco anos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:

- deixar de celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no edital;
- apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- não mantiver a proposta;
- falhar na execução do contrato;
- fraudar a execução do contrato;



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

Aplicação de penalidades deve estar devidamente motivada em processo administrativo

Processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer Tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

A contratada está sujeita a todas as sanções contidas nos artigos 86 ao 88 e crimes e penas contidos nos artigos 88 ao 99 da lei 8.666/93.

DOSIMETRIA APLICÁVEL SANÇÃO DE CONDUITA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	
CONDUITA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	2 meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	4 meses
Apresentar documentação falsa	24 meses
Não manter a proposta	4 meses
Falhar na execução do contrato	12 meses
Fraudar na execução do contrato	30 meses
Comportar-se de modo inidôneo	24 meses
Cometer fraude fiscal	40 meses

#### DA MULTA

A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

II - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 1 (um) mês; 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

A multa aplicada pela autoridade competente deverá ser formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:

- Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;
- Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

#### IV - Procedimento judicial.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), ou aquele que vier a substituí-lo.

§2º A Atualização pelo índice previsto no parágrafo anterior, será aplicada até o primeiro DAM emitido após decisão definitiva.

§3º Em caso de inadimplência do DAM, prevista no §2º, será aplicada a seguinte regra:

a) a partir do 1º dia de atraso correrá multa de mora de 0,33%, por dia de atraso, limitado ao percentual de 20%; e

b) a partir do 1º dia do mês subsequente a data de vencimento, começará a aplicar a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sendo aplicadas cumulativamente com a multa moratória.

§4º O pagamento da importância devida poderá ser parcelado, mediante autorização da Diretoria Executiva, desde que o processo não tenha sido remetido para cobrança judicial, observando-se ainda o disposto na Instrução Normativa, que versa sobre a matéria, em vigência, à época, do pedido de parcelamento.

#### **DA COBRANÇA JUDICIAL**

As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do objeto deste Instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais participantes.

Ficam designados;

Sra. Leidiane de Santana Barbosa, como Gestora de Contratos e o Sr. Robério do Nascimento, como Fiscal de Contratos, da Secretaria Municipal de Saúde. Portaria nº 213 de 09 de março de 2023 e Portaria nº 365 de 06 de julho de 2023.

Sra. Cananda Andrade Carianha Vilas Boas, como Gestora de Contratos e o Sr. Gilmarcos Lima da Costa, como Fiscal de Contratos de Manutenção de Transportes, da Secretaria Municipal de Educação. Portaria nº 545 de 18 de setembro de 2023.

Sr. Marcelo da Silva, como Gestor de Contratos e a Sra. Carla Carvalho da Mota Silveira Figueiredo, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Portaria nº 061 de 12 de janeiro de 2024.

Sr. Laércio Damião Silva, como Gestor de Contratos e o Sr. Rodolfo Cordelro Pinto, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Agricultura. Portaria nº 215 de 09 de março de 2022.

Sra. Edilza Sobrinho Santa Rita de Carvalho, como Gestora de Contratos e a Sra. Malara Matos Yurk Barbosa, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Portaria nº 222 de 11 de março de 2022.

Sr. Márcio Silva Lima, como Gestor de Contratos e o Sr. Juraci Cordeiro das Virgens, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Públicos. Portaria nº 040 de 14 de janeiro de 2022.

Em caso de divergência entre a Ordem de fornecimento e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria de Educação para adoção das providências cabíveis.

A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

#### DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Serrinha, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Serrinha - BA, 25 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SERRINHA BAHIA  
ADRIANO SILVA *[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
SONIC SUPER SERVIÇOS LTDA  
LUIS CARLOS OLIVEIRA SANTOS



Página 8 de 20



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

**ANEXO ÚNICO**

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CÂMARA DE AR (12.4-24), O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA ESPECIFICAÇÃO,SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLACAO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTACAO DO CODIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICACAO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MAXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICACAO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA..O FABRICANTE OU IMPORTADOR DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO INMETRO E ATENDER AS PORTARIA DO INMETRO, DO CONTRAN E NORMAS ABNT VIGENTES.	UNI	48	FEDERAL	R\$ 224,50	R\$ 10.776,00
2	CÂMARA DE AR (14.00-24 TG), O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA ESPECIFICAÇÃO,SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLACAO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTACAO DO CODIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICACAO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MAXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICACAO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA..O FABRICANTE OU IMPORTADOR DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO INMETRO E ATENDER AS PORTARIA DO INMETRO, DO CONTRAN E NORMAS ABNT VIGENTES.	UNI	60	FEDERAL	R\$ 219,00	R\$ 13.140,00
3	CÂMARA DE AR (17.5-25), O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA ESPECIFICAÇÃO,SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLACAO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTACAO DO CODIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICACAO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MAXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICACAO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA..O FABRICANTE OU IMPORTADOR DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO INMETRO E ATENDER AS PORTARIA DO INMETRO, DO CONTRAN E NORMAS ABNT VIGENTES.	UNI	40	FEDERAL	R\$ 291,80	R\$ 11.672,00





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br



4	CÂMARA DE AR (18.4-30), O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA ESPECIFICAÇÃO, SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICAÇÃO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICAÇÃO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA..O FABRICANTE OU IMPORTADOR DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO INMETRO E ATENDER AS PORTARIA DO INMETRO, DO CONTRAN E NORMAS ABNT VIGENTES.	UNI	40	SPEEDMAX	R\$ 333,00	R\$ 13.320,00
5	CÂMARA DE AR (18.4-34), O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA ESPECIFICAÇÃO, SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICAÇÃO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICAÇÃO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA..O FABRICANTE OU IMPORTADOR DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO INMETRO E ATENDER AS PORTARIA DO INMETRO, DO CONTRAN E NORMAS ABNT VIGENTES.	UNI	40	SPEEDMAX	R\$ 355,20	R\$ 14.208,00
6	CÂMARA DE AR (19.5L-24), O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA ESPECIFICAÇÃO, SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICAÇÃO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICAÇÃO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA..O FABRICANTE OU IMPORTADOR DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO INMETRO E ATENDER AS PORTARIA DO INMETRO, DO CONTRAN E NORMAS ABNT VIGENTES.	UNI	40	SPEEDMAX	R\$ 373,40	R\$ 14.936,00





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

7	CÂMARA DE AR 12.5/80 X18. O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA DO PNEU; ESPECIFICAÇÃO DO PNEU ; SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICAÇÃO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICAÇÃO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA..O FABRICANTE OU IMPORTADOR DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO INMETRO E ATENDER AS PORTARIA DO INMETRO, DO CONTRAN E NORMAS ABNT VIGENTES.	UNI	40	SPEEDMAX	R\$ 173,50	R\$ 6.940,00
8	CÂMARA DE AR 1300X24. O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA DO PNEU; ESPECIFICAÇÃO DO PNEU ; SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICAÇÃO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICAÇÃO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA..O FABRICANTE OU IMPORTADOR DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO INMETRO E ATENDER AS PORTARIA DO INMETRO, DO CONTRAN E NORMAS ABNT VIGENTES.	UNI	40	SPEEDMAX	R\$ 256,50	R\$ 10.260,00
9	CÂMARA DE AR 14.9X28. O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA DO PNEU; ESPECIFICAÇÃO DO PNEU ; SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICAÇÃO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICAÇÃO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA..O FABRICANTE OU IMPORTADOR DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO INMETRO E ATENDER AS PORTARIA DO INMETRO, DO CONTRAN E NORMAS ABNT VIGENTES.	UNI	40	SPEEDMAX	R\$ 295,00	R\$ 11.800,00



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

10	PNEU 1300X24, 16 LONAS, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA DO PNEU; ESPECIFICAÇÃO DO PNEU ; SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICAÇÃO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICAÇÃO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA..O FABRICANTE OU IMPORTADOR DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO INMETRO E ATENDER AS PORTARIA DO INMETRO, DO CONTRAN E NORMAS ABNT VIGENTES.	UNI	32	LOADMAXX	R\$ 2.486,70	R\$ 79.574,40
11	PNEU 14.9X28, 12 LONAS, NÃO REMOLDADO NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA DO PNEU; ESPECIFICAÇÃO DO PNEU ; SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICAÇÃO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICAÇÃO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA..O FABRICANTE OU IMPORTADOR DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO INMETRO E ATENDER AS PORTARIA DO INMETRO, DO CONTRAN E NORMAS ABNT VIGENTES.	UNI	12	LOADMAXX	R\$ 2.906,50	R\$ 34.878,00
12	PNEU 1400X24, 16 LONAS, NÃO REMOLDADO NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA DO PNEU; ESPECIFICAÇÃO DO PNEU ; SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICAÇÃO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICAÇÃO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA..O FABRICANTE OU IMPORTADOR DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO INMETRO E ATENDER AS PORTARIA DO INMETRO, DO CONTRAN E NORMAS ABNT VIGENTES.	UNI	20	SUPERGUIDER	R\$ 2.993,60	R\$ 59.872,00







Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

13	PNEU 17.5X25, 16 LONAS, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA DO PNEU; ESPECIFICAÇÃO DO PNEU ; SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICAÇÃO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICAÇÃO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA..O FABRICANTE OU IMPORTADOR DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO INMETRO E ATENDER AS PORTARIA DO INMETRO, DO CONTRAN E NORMAS ABNT VIGENTES.	UNI	8	SUPERGUIDER	R\$ 3.158,40	R\$ 25.267,20
14	PNEU 18.4X30, 14 LONAS, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA DO PNEU; ESPECIFICAÇÃO DO PNEU ; SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICAÇÃO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICAÇÃO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA..O FABRICANTE OU IMPORTADOR DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO INMETRO E ATENDER AS PORTARIA DO INMETRO, DO CONTRAN E NORMAS ABNT VIGENTES.	UNI	8	SUPERGUIDER	R\$ 4.358,00	R\$ 34.864,00
15	PNEU DIANTEIRO 12.4X24, 12 LONAS, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA DO PNEU; ESPECIFICAÇÃO DO PNEU ; SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICAÇÃO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICAÇÃO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA..O FABRICANTE OU IMPORTADOR DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO INMETRO E ATENDER AS PORTARIA DO INMETRO, DO CONTRAN E NORMAS ABNT VIGENTES.	UNI	12	SUPERGUIDER	R\$ 2.263,60	R\$ 27.163,20



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

16	PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18, 12 LONAS, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA DO PNEU; ESPECIFICAÇÃO DO PNEU ; SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICAÇÃO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICAÇÃO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA..O FABRICANTE OU IMPORTADOR DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO INMETRO E ATENDER AS PORTARIA DO INMETRO, DO CONTRAN E NORMAS ABNT VIGENTES.	UNI	12	SUPERGUIDER	R\$ 1.986,40	R\$ 23.836,80
17	PNEU TRASEIRO 18.4-34, 14 LONAS, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA DO PNEU; ESPECIFICAÇÃO DO PNEU ; SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICAÇÃO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICAÇÃO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA..O FABRICANTE OU IMPORTADOR DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO INMETRO E ATENDER AS PORTARIA DO INMETRO, DO CONTRAN E NORMAS ABNT VIGENTES.	UNI	8	CEAT	R\$ 4.661,35	R\$ 37.290,80
18	PNEU TRASEIRO 19.5L-24, 16 LONAS, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA DO PNEU; ESPECIFICAÇÃO DO PNEU ; SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICAÇÃO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICAÇÃO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA..O FABRICANTE OU IMPORTADOR DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO INMETRO E ATENDER AS PORTARIA DO INMETRO, DO CONTRAN E NORMAS ABNT VIGENTES.	UNI	8	LOADMAXX	R\$ 4.006,70	R\$ 32.053,60





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

19	PROTEÇÃO DA CÂMARA DE AR DO PNEU (17.5-25). O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA ESPECIFICAÇÃO,SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLACAO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTACAO DO CODIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICACAO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MAXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICACAO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA..O FABRICANTE OU IMPORTADOR DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO INMETRO E ATENDER AS PORTARIA DO INMETRO, DO CONTRAN E NORMAS ABNT VIGENTES.	UNI	40	TORTUGA	R\$ 238,90	R\$ 9.556,00
20	PROTECTOR DA CÂMARA DE AR DO PNEU (19.5L-24), ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA ESPECIFICAÇÃO,SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLACAO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTACAO DO CODIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICACAO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MAXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICACAO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA..O FABRICANTE OU IMPORTADOR DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO INMETRO E ATENDER AS PORTARIA DO INMETRO, DO CONTRAN E NORMAS ABNT VIGENTES.	UNI	40	TORTUGA	R\$ 89,80	R\$ 3.592,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$</b>	<b>475.000,00</b>

quatrocentos e setenta e cinco mil reais

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CÂMARA DE AR, NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 110/90-17. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.ATENDER A(S) NORMA (S) DA ABNT , SELO DE IDENTIFICACAO DA CONFORMIDADE E NUMERO DO REGISTRO JUNTO AO INMETRO.	UNI	10	PIRELLI	R\$ 42,50	R\$ 425,00
2	CÂMARA DE AR, NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 90/90-19. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.ATENDER A(S) NORMA (S) DA ABNT , SELO DE IDENTIFICACAO DA CONFORMIDADE E NUMERO DO REGISTRO JUNTO AO INMETRO.	UNI	10	PIRELLI	R\$ 44,70	R\$ 447,00



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

3	PNEU RADIAL 110/90-17 - MOTO TRASEIRO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECHAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA APROVADA PELO SBAC, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA DE Nº 05 DE 14/01/2000 DO INMETRO E DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTE	UNI	4	MAGGION	R\$ 289,45	R\$ 1.157,80
4	PNEU RADIAL 175/70 ARO 13, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA DO PNEU; ESPECIFICAÇÃO DO PNEU ; SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLACAO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTACAO DO CODIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICACAO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MAXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICACAO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNI	23	ITARO	R\$ 303,00	R\$ 6.969,00
5	PNEU RADIAL 175/70 ARO 14, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA DO PNEU; ESPECIFICAÇÃO DO PNEU ; SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLACAO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTACAO DO CODIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICACAO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MAXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICACAO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNI	60	ITARO	R\$ 318,30	R\$ 19.098,00
6	PNEU RADIAL 185/60 ARO 14, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA DO PNEU; ESPECIFICAÇÃO DO PNEU ; SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLACAO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTACAO DO CODIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICACAO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MAXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICACAO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNI	20	ITARO	R\$ 335,70	R\$ 6.714,00

Página 16 de 20



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

7	PNEU RADIAL 185/65 ARO 15, NÃO REMOLDADO E NÃO RECHAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA APROVADA PELO SBAC, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA DE Nº 05 DE 14/01/2000 DO INMETRO E DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTE	UNI	58	ITARO	R\$ 335,70	R\$ 19.470,60
8	PNEU RADIAL 185/70 ARO 14, NÃO REMOLDADO E NÃO RECHAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA APROVADA PELO SBAC, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA DE Nº 05 DE 14/01/2000 DO INMETRO E DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTE	UNI	44	ITARO	R\$ 395,20	R\$ 17.388,80
9	PNEU RADIAL 195/60 ARO 15, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA DO PNEU; ESPECIFICAÇÃO DO PNEU ; SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLACAO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTACAO DO CODIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICACAO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MAXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICACAO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNI	20	ITARO	R\$ 329,90	R\$ 6.598,00
10	PNEU RADIAL 195/65 ARO 15, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA DO PNEU; ESPECIFICAÇÃO DO PNEU ; SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLACAO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTACAO DO CODIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICACAO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MAXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICACAO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNI	34	ITARO	R\$ 358,10	R\$ 12.175,40

Página 17 de 20  
CONTROLE PÚBLICO  
SERRINHA - BAHIA



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferrelira, nº 517 - Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

11	PNEU RADIAL 205/60 ARO 15, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA DO PNEU; ESPECIFICAÇÃO DO PNEU ; SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLACAO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTACAO DO CODIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICACAO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MAXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICACAO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNI	20	ITARO	R\$ 325,80	R\$ 6.516,00
12	PNEU RADIAL 205/60 ARO 16, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA DO PNEU; ESPECIFICAÇÃO DO PNEU ; SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLACAO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTACAO DO CODIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICACAO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MAXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICACAO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNI	32	SCORPION	R\$ 421,90	R\$ 13.500,80
13	PNEU RADIAL 205/65 ARO 15, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA DO PNEU; ESPECIFICAÇÃO DO PNEU ; SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLACAO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTACAO DO CODIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICACAO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MAXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICACAO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNI	16	FIRESTONE	R\$ 362,80	R\$ 5.804,80
14	PNEU RADIAL 215/75 ARO 17,5, BORRACHUDO NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA DO PNEU; ESPECIFICAÇÃO DO PNEU ; SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLACAO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTACAO DO CODIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICACAO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MAXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICACAO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNI	82	ITARO	R\$ 687,20	R\$ 56.350,40

CONTROLOADOR  
Página 18 de 20



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

15	PNEU RADIAL 215/75 ARO 17,5, LISO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO O ITEM DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA DO PNEU; ESPECIFICAÇÃO DO PNEU ; SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICAÇÃO; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICAÇÃO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNI	68	ITARO	R\$ 658,10	R\$ 44.750,80
16	PNEU RADIAL 225/65 ARO 16, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA APROVADA PELO SBAC, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA DE Nº 05 DE 14/01/2000 DO INMETRO E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTE	UNI	24	ITARO	R\$ 556,50	R\$ 13.356,00
17	PNEU RADIAL 225/75 ARO 16, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA APROVADA PELO SBAC, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA DE Nº 05 DE 14/01/2000 DO INMETRO E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTE	UND	36	ITARO	R\$ 576,40	R\$ 20.750,40
18	PNEU RADIAL 245/70 ARO 16, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA APROVADA PELO SBAC, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA DE Nº 05 DE 14/01/2000 DO INMETRO E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTE	UND	12	ITARO	R\$ 666,70	R\$ 8.000,40
19	PNEU RADIAL 265/70 ARO 16, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO O ITEM DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA DO PNEU; ESPECIFICAÇÃO DO PNEU ; SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICAÇÃO; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICAÇÃO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNI	8	ITARO	R\$ 653,70	R\$ 5.229,60

Página 19 de 20  
SERRINHA - BAHIA



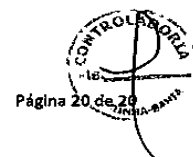
Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

20	PNEU RADIAL 90/90-19 - MOTO DIANTEIRO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECHAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA APROVADA PELO SBAC, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA DE Nº 05 DE 14/01/2000 DO INMETRO E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTE	UNI	4	PIRELLI	R\$ 199,30	R\$ 797,20
----	--	-----	---	---------	------------	------------

VALOR TOTAL: R\$ 265.500,00  
duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 740.500,00
-----------------------	----------------

setecentos e quarenta mil e quinhentos reais





**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 021/2023)**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8500 [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)

**AVISO DO 1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO: 021/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.300/2024**

O Prefeito do Município de Serrinha/BA torna público o aditamento contratual:

**CONTRATANTE:** Município de Serrinha - Bahia

**CONTRATADA:** REQUIÃO E REQUIÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS

**CNPJ:** 10.590.485/0001-74

**OBJETO:** Prorrogação em mais 11 (onze) meses, do contrato que tem por objeto a Contratação de Assessoria jurídica.

**ASSINATURA:** 05/02/2024

**VIGÊNCIA:** 06/02/2024 a 05/01/2025

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023)



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024**

Presente de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA**, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Silva Lima**, inscrito no CPF nº 912.972.575-53, doravante denominados **MUNICÍPIO**, e do outro, a empresa **D MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.482.611/0001-38, neste ato devidamente outorgado a **GEOVANE PIMENTEL DAMACENA**, portador(a) do CPF nº 072.319.835-70, com sede na Avenida Coronel Cícero Sá, nº 1930, Loja 04, Centro, Eusébio – CE, CEP 61.760-430, simplesmente denominadas de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 6.060/2023** devidamente homologado, referente ao **Pregão Eletrônico nº 057/2023**, registro de preços para fornecimento parcelado dos **PRODUTOS**, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a eventual aquisição de projetos pedagógicos para alunos da rede municipal de ensino, conforme termo de referência, anexo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas nas propostas em anexo único nesta Ata.

**ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE SERRINHA-BA**.

**DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública restrita ao município de Serrinha que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Administração.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

GEOVANE  
PIMENTEL  
DAMACENA  
7231983570

Assinatura de forma  
digital por GEOVANE  
PIMENTEL  
DAMACENA nº 0723198357  
Data: 2024.02.15  
09:31:43W





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao dobro dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

Os órgãos não participantes que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

GEOVANE  
PIMENTEL  
DAMACENA  
231983570

Assinado de forma digital  
por GEOVANE PIMENTEL  
DAMACENA  
CPF: 093.304.41200

Página 2 de 3  
SERRINHA - BAHIA



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos Itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

##### **DA CONTRATANTE:**

O (a) servidor da Prefeitura Municipal de Serrinha-Ba, Indicado (a) para fiscalizar a execução dos fornecimentos dos produtos realizados pela contratada,

Solicitar do setor de compras "Órgão gerenciador" da ata de registro de preços, mediante a formalização dos contratos, para cada serviço realizado, objetivos específicos, antes de iniciar as tarefas.

Emitir a ordem de fornecimento à contratada, autorizando o início dos trabalhos.

Acompanhar 'in loco' o recebimento dos produtos observando a pertinência das informações do termo de referência;

Advertir à contratada "formalmente" sempre que esta incidir em descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

Comunicar ao Secretário (a) ordenador da despesa através de C.I – COMUNICAÇÃO INTERNA, formalizada pelo fiscal/gestor do contrato atualizando (a) dos andamentos dos trabalhos; saldo físico e financeiro do contrato.

Atestar os recebimentos provisórios e definitivos de todos os produtos oriundos dos serviços / produtos solicitados adquiridos.

O fiscal do contrato deve solicitar, formalmente, da contratada a indicação do preposto com poderes para representar sua empresa perante à contratante.

##### **DA CONTRATADA:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/Termo de referência (TR), seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A contratada deverá nomear preposto, formalmente, para responder por toda execução do contrato perante a contratante, atribuindo-lhe poderes e Informando o endereço eletrônico para troca de comunicações.

GEOVANE  
PIMENTEL  
DAMACENA  
7231983570

Assinatura de forma  
digital por GEOVANE  
PIMENTEL  
CPF: 03040119407231983570  
Data: 2024.02.15  
09:54:24 -03'00'





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à entrega dos itens, assegurando que estes cheguem em conformidades com as especificações técnicas, inclusive responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração Pública, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

As entregas deverão ser realizadas conforme determinação da secretaria solicitante, com endereço informado no pedido de compra, respeitando o calendário de dias úteis do município de Serrinha, e horário de expediente. Sendo assegurado o recebimento dos itens em dias úteis, em horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00 min. Não serão aceitas as entregas realizadas em feriados, sábados e domingos, ou fora de horário pré-estabelecido.

Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração Pública, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Somente serão recebidos itens acompanhados das notas fiscais dos mesmos para conferência e posterior atestado de recebimento.

O fornecedor deverá atentar-se aos prazos estabelecidos para entrega dos produtos, podendo este ser notificado e penalizado caso exceda o limite do prazo, ou realize entrega parcial dos produtos sem prévia comunicação formalizada expondo motivos para atrasos ou entrega parcial, ficando ao poder público o poder de acatar ou não tais justificativas.

O fornecedor deverá atentar-se ao prazo de até 30 dias para pagamento de faturas emitidas, não podendo este justificar não entrega, atrasos, dificuldades, ou entregas parciais por motivos de não pagamento de notas fiscais faturadas dentro deste período.

**Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.**

**Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.**

**Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofrerem a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato, conforme ANEXO UNICO do Decreto Municipal nº 035 de 17 de fevereiro 2022.**

Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação à endereço eletrônico e ou físico.

GEOVANE  
PIMENTEL  
DAMACENA:07  
31983570

Avaliação de forma digital  
por GEOVANE PIMENTEL  
DAMACENA:0731983570  
Data: 2024.01.25  
09:35:09 -03:00

Página 9 de 9





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;

Não subcontratar a entrega dos materiais previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;

Não caucionar ou utilizar a contratação através de Ata a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

#### **DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:**

Demais obrigações constantes no termo de referência do edital;

#### **MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação sanções estabelecidas no Edital.

Aplicação de multa não impede a Administração de rescindir o contrato e de impor simultaneamente ao contratado penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:  
Advertência;

Multa, de acordo com o previsto no contrato;

Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.

Além das penalidades citadas, o contratado fica sujeito às demais sanções civis e penais previstas em Lei.

Intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial.

Para validade da aplicação de penalidades será assegurado ao contratado direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis.

Em se tratando da modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sicaf ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cinco anos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:

- deixar de celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no edital;
- apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- não mantiver a proposta;
- falhar na execução do contrato;
- fraudar a execução do contrato;

GEOVANE  
PIMENTEL  
DAMACENA  
07231983570





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferrelira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

Aplicação de penalidades deve estar devidamente motivada em processo administrativo

Processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer Tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

A contratada está sujeita a todas as sanções contidas nos artigos 86 ao 88 e crimes e penas contidos nos artigos 88 ao 99 da lei 8.666/93.

DOSIMETRIA APLICAVEL SANCAO DE CONDUITA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	
CONDUITA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICAVEL
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	2 meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	4 meses
Apresentar documentação falsa	24 meses
Não manter a proposta	4 meses
Falhar na execução do contrato	12 meses
Fraudar na execução do contrato	30 meses
Comportar-se de modo inidôneo	24 meses
Cometer fraude fiscal	40 meses

#### DA MULTA

A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

II - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 1 (um) mês; 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

A multa aplicada pela autoridade competente deverá ser formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:

I - Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;

II - Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

GEOVANE  
PIMENTEL  
DAMACENA  
7231985370

Página 6 de 9



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

III - desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;

IV - Procedimento judicial.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), ou aquele que vier a substituí-lo.

§ 2º A Atualização pelo índice previsto no parágrafo anterior, será aplicada até o primeiro DAM emitido após decisão definitiva.

§ 3º Em caso de inadimplência do DAM, prevista no § 2º, será aplicada a seguinte regra:

a) a partir do 1º dia de atraso correrá multa de mora de 0,33%, por dia de atraso, limitado ao percentual de 20%; e

b) a partir do 1º dia do mês subsequente a data de vencimento, começará a aplicar a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sendo aplicadas cumulativamente com a multa moratória.

§ 4º O pagamento da importância devida poderá ser parcelado, mediante autorização da Diretoria Executiva, desde que o processo não tenha sido remetido para cobrança judicial, observando-se ainda o disposto na Instrução Normativa, que versa sobre a matéria, em vigência, à época, do pedido de parcelamento.

#### DA COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais participantes.

Ficam designados, Sra. Cananda Andrade Carianha Vilas Boas, como Gestora de Contratos e Sra. Natalli Soeiro Costa, como Fiscal de Contratos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação. Portaria nº 545 de 18 de setembro de 2023.

Em caso de divergência entre a Ordem de fornecimento e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria de Educação para adoção das providências cabíveis.

A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

GEOVANE  
PIMENTEL  
DAMACENA  
07231983570

Assinado digitalmente  
por GEOVANE  
PIMENTEL  
DAMACENA  
em 15/02/2024 09:25:07 -03'00'







Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

#### **DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Serrinha, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, val assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Serrinha - Ba, 25 de janeiro de 2024

MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA  
ADRIANO SILVA LIMA

Assinado de forma digital  
por GEOVANE PIMENTEL  
DAMACENA:07231983570  
Data: 2024.01.25  
14:28:28 -03'00'

D MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA  
GEOVANE PIMENTEL DAMACENA





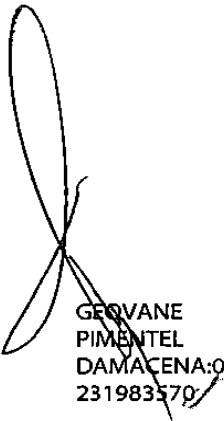
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferrelra, nº 517 - Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

**ANEXO ÚNICO**

LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PROJETO PEDAGÓGICO - JOGANDO E APRENDENDO - ACERVO DE JOGOS PEDAGÓGICOS QUE ESTIMULAM A APRENDIZAGEM NA ÁREA MOTORA, MATEMÁTICA E ALFABETIZAÇÃO. COMPOSTO POR 16 JOGOS EM MADEIRAS MDF (DAMA, MOINHO, DESCOBRINDO A MATEMÁTICA, MEMÓRIA CONHECENDO AS CORES, MEMÓRIA ASSOCIAÇÃO LÓGICA, MEMÓRIA OPOSTOS, DOMINÓ CONHECENDO AS CORES, DOMINÓ ASSOCIAÇÃO LÓGICA, DOMINÓ OPOSTOS, MEMÓRIA ALFABÉTICA, DESCOBRINDO AS PALAVRAS, DESCOBRINDO O INGLÊS, CONHECENDO VERDURAS E LEGUMES, CONHECENDO AS FRUTAS, DOMINÓ ASSOCIAÇÃO LÓGICA), MAIS ACERVO DE 8 LIVROS TÉCNICO-PEDAGÓGICO QUE ORIENTAM O USO DE JOGOS NA APRENDIZAGEM. PUBLICO ALVO: ALUNOS DOS ANOS INICIAIS. ISBN: 978-85-98558-90-5	UND	50	PAE EDITORA	R\$ 2.500,00	R\$ 125.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$</b>	<b>125.000,00</b>

Cento e vinte e cinco mil reais

  
GEOVANE  
PIMENTEL  
DAMACENA:07  
231983570

Assinado de forma digital  
por GEOVANE PIMENTEL  
DAMACENA:07231983570  
Data: 2024.01.25 14:28:44  
-03'00'





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Presente de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA**, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Silva Lima**, inscrito no CPF nº 912.972.575-53, doravante denominados **MUNICÍPIO**, e do outro, a empresa **SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.339.589/0001-05, neste ato devidamente outorgado a **JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA**, portador(a) do CPF nº 035.088.066-26, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, nº 10.600, Galpão 24, Lote Tabajara, Serra do Anil, Cariacica – ES, CEP 29.147-030, simplesmente denominadas de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 6.060/2023** devidamente homologado, referente ao **Pregão Eletrônico nº 057/2023**, registro de preços para fornecimento parcelado dos **PRODUTOS**, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### **DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a eventual aquisição de projetos pedagógicos para alunos da rede municipal de ensino, conforme termo de referência, anexo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas nas propostas em anexo único nesta Ata.

#### **ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

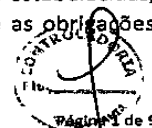
O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE SERRINHA-BA**.

#### **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública restrita ao município de Serrinha que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Administração.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba, CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao dobro dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

##### **DA CONTRATANTE:**

O (a) servidor da Prefeitura Municipal de Serrinha-Ba, indicado (a) para fiscalizar a execução dos fornecimentos dos produtos realizados pela contratada,

Solicitar do setor de compras "Órgão gerenciador" da ata de registro de preços, mediante a formalização dos contratos, para cada serviço realizado, objetivos específicos, antes de iniciar as tarefas.

Emitir a ordem de fornecimento à contratada, autorizando o início dos trabalhos.

Acompanhar 'in loco' o recebimento dos produtos observando a pertinência das informações do termo de referência;

Advertir à contratada "formalmente" sempre que esta incidir em descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

Comunicar ao Secretário (a) ordenador da despesa através de C.I – COMUNICAÇÃO INTERNA, formalizada pelo fiscal/gestor do contrato atualizando (a) dos andamentos dos trabalhos; saldo físico e financeiro do contrato.

Atestar os recebimentos provisórios e definitivos de todos os produtos oriundos dos serviços / produtos solicitados adquiridos.

O fiscal do contrato deve solicitar, formalmente, da contratada a indicação do preposto com poderes para representar sua empresa perante à contratante.

##### **DA CONTRATADA:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/Termo de referência (TR), seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A contratada deverá nomear preposto, formalmente, para responder por toda execução do contrato perante a contratante, atribuindo-lhe poderes e informando o endereço eletrônico para troca de comunicações.





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferrelra, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à entrega dos itens, assegurando que estes cheguem em conformidades com as especificações técnicas, inclusive responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração Pública, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

As entregas deverão ser realizadas conforme determinação da secretaria solicitante, com endereço informado no pedido de compra, respeitando o calendário de dias úteis do município de Serrinha, e horário de expediente. Sendo assegurado o recebimento dos itens em dias úteis, em horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00 min. Não serão aceitas as entregas realizadas em feriados, sábados e domingos, ou fora de horário pré-estabelecido.

Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração Pública, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Somente serão recebidos itens acompanhados das notas fiscais dos mesmos para conferência e posterior atestado de recebimento.

O fornecedor deverá atentar-se aos prazos estabelecidos para entrega dos produtos, podendo este ser notificado e penalizado caso exceda o limite do prazo, ou realize entrega parcial dos produtos sem prévia comunicação formalizada expondo motivos para atrasos ou entrega parcial, ficando ao poder público o poder de acatar ou não tais justificativas.

O fornecedor deverá atentar-se ao prazo de até 30 dias para pagamento de faturas emitidas, não podendo este justificar não entrega, atrasos, dificuldades, ou entregas parciais por motivos de não pagamento de notas fiscais faturadas dentro deste período.

**Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.**

**Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.**

**Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofrerem a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato, conforme ANEXO UNICO do Decreto Municipal nº 035 de 17 de fevereiro 2022.**

Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação à endereço eletrônico e ou físico.



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferrelra, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;

Não subcontratar a entrega dos materiais previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;

Não caucionar ou utilizar a contratação através de Ata a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

#### **DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:**

Demais obrigações constantes no termo de referência do edital;

#### **MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação sanções estabelecidas no Edital.

Aplicação de multa não impede a Administração de rescindir o contrato e de impor simultaneamente ao contratado penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:

Advertência;

Multa, de acordo com o previsto no contrato;

Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.

Além das penalidades citadas, o contratado fica sujeito às demais sanções civis e penais previstas em Lei.

Intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial.

Para validade da aplicação de penalidades será assegurado ao contratado direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis.

Em se tratando da modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do SicaF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cinco anos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:

- deixar de celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no edital;
- apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- não mantiver a proposta;
- falhar na execução do contrato;
- fraudar a execução do contrato;



Página 5 de 9



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferrelra, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba, CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

Aplicação de penalidades deve estar devidamente motivada em processo administrativo

Processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer Tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

A contratada está sujeita a todas as sanções contidas nos artigos 86 ao 88 e crimes e penas contidos nos artigos 88 ao 99 da lei 8.666/93.

**DOSIMETRIA APLICÁVEL SANÇÃO DE CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA:**

CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA DOSIMETRIA APLICÁVEL	DOSIMETRIA APLICÁVEL
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	2 meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	4 meses
Apresentar documentação falsa	24 meses
Não manter a proposta	4 meses
Falhar na execução do contrato	12 meses
Fraudar na execução do contrato	30 meses
Comportar-se de modo inidôneo	24 meses
Cometer fraude fiscal	40 meses

**DA MULTA**

A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

II - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 1 (um) mês;
- 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

A multa aplicada pela autoridade competente deverá ser formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:

I - Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;

II - Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;







Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

III - desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;

IV - Procedimento judicial.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), ou aquele que vier a substituí-lo.

§ 2º A Atualização pelo índice previsto no parágrafo anterior, será aplicada até o primeiro DAM emitido após decisão definitiva.

§ 3º Em caso de inadimplência do DAM, prevista no § 2º, será aplicada a seguinte regra:

a) a partir do 1º dia de atraso correrá multa de mora de 0,33%, por dia de atraso, limitado ao percentual de 20%; e

b) a partir do 1º dia do mês subsequente a data de vencimento, começará a aplicar a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sendo aplicadas cumulativamente com a multa moratória.

§ 4º O pagamento da importância devida poderá ser parcelado, mediante autorização da Diretoria Executiva, desde que o processo não tenha sido remetido para cobrança judicial, observando-se ainda o disposto na Instrução Normativa, que versa sobre a matéria, em vigência, à época, do pedido de parcelamento.

#### **DA COBRANÇA JUDICIAL**

As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais participantes.

Ficam designados, Sra. Cananda Andrade Carianha Vilas Boas, como Gestora de Contratos e Sra. Natalli Soeiro Costa, como Fiscal de Contratos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação. Portaria nº 545 de 18 de setembro de 2023.

Em caso de divergência entre a Ordem de fornecimento e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria de Educação para adoção das providências cabíveis.

A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;  
ou





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba, CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Serrinha, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Serrinha - Ba, 25 de janeiro de 2024

MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA  
ADRIANO SILVA LIMA

SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA:42339589000105  
Assinado de forma digital por SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA:42339589000105  
Dados: 2024.01.29 14:06:39 -03'00'

SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA  
JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferrelra, nº 517 - Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

**ANEXO ÚNICO**

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PROJETO PEDAGÓGICO - GIBITECA - ACERVO COMPOSTO POR 150 GIBIS COM OS PRINCIPAIS PERSONAGENS DAS HISTÓRIAS EM QUADRINHOS, LEITURA AGRADÁVEL PARA TODOS OS ALUNOS. ACOMPANHA ESTANTE CONFECCIONADO EM MADEIRA PRENSADA (MDF) E MADEIRA MACIÇA, IMPRESSO EM SILK-SCREEN. MEDIDAS: ALTURA:1,10MLARGURA: 0,55M. ATENDE O ENSINO FUNDAMENTAL I E II. ISBN: 978-85-98558-89-9	UND	12	DIVERSOS	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$</b>	<b>21.600,00</b>

vinte e um mil e seiscentos reais

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PROJETO PEDAGÓGICO - ABC DA ALFABETIZAÇÃO LÚDICA - ACOMPANHA LIVRO DISPLAY GIGANTE, DOMINÓS DE ALFABETIZAÇÃO E JOGO MONTA-PALAVRAS. ISBN: 978-85-5558-065-9	UND	150	DIVERSOS	R\$ 2.400,00	R\$ 360.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$</b>	<b>360.000,00</b>

trezentos e sessenta mil reais

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PROJETO PEDAGÓGICO - CANTINHO DA LEITURA - ACOMPANHA 90 LIVROS DOS MAIORES ESCRITORES DE TODOS OS TEMPOS MAIS ESTANTE PERSONALIZADA FABRICADA EM MDF. ISBN: 978-85-98558-67-7	UND	30	DIVERSOS	R\$ 3.300,00	R\$ 99.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$</b>	<b>99.000,00</b>

noventa e nove mil reais

<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>					<b>R\$</b>	<b>480.600,00</b>
------------------------------	--	--	--	--	------------	-------------------

quatrocentos e oitenta mil e seiscentos reais

Assinado de forma digital por SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA:42339589000105  
Dados: 2024.01.29 14:06:53.332





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferrelra, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

Presente de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA**, com sede na Rua Macário Ferrelra, nº 517, Centro, Serrinha - Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrito no CPF nº 912.972.575-53, doravante denominados **MUNICÍPIO**, e do outro, a empresa **STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.153.320/0001-82, neste ato devidamente outorgado a **LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 089.244.546-76, com sede na Rua dos Tupinambás, nº 179, Sala 53, Centro, Belo Horizonte - MG, CEP 30.120-903, simplesmente denominadas de **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 6.060/2023** devidamente homologado, referente ao **Pregão Eletrônico nº 057/2023**, registro de preços para fornecimento parcelado dos **PRODUTOS**, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a eventual aquisição de projetos pedagógicos para alunos da rede municipal de ensino, conforme termo de referência, anexo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas nas propostas em anexo único nesta Ata.

#### ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE SERRINHA-BA**.

#### DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública restrita ao município de Serrinha que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Administração.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS  
089.244.546-76  
09/02/2024 09:21:03





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferrelra, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao dobro dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Assinado eletronicamente por:  
LIVSLEIE RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF: 24434676  
Data: 2024.02.15 14:33:42 -0500  
Página 2 de 10  
SERRINHA - BAHIA



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

##### **DA CONTRATANTE:**

O (a) servidor da Prefeitura Municipal de Serrinha-Ba, indicado (a) para fiscalizar a execução dos fornecimentos dos produtos realizados pela contratada,

Solicitar do setor de compras “Órgão gerenciador” da ata de registro de preços, mediante a formalização dos contratos, para cada serviço realizado, objetivos específicos, antes de iniciar as tarefas.

Emitir a ordem de fornecimento à contratada, autorizando o início dos trabalhos.

Acompanhar ‘in loco’ o recebimento dos produtos observando a pertinência das informações do termo de referência;

Advertir à contratada “formalmente” sempre que esta incidir em descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

Comunicar ao Secretário (a) ordenador da despesa através de C.I – COMUNICAÇÃO INTERNA, formalizada pelo fiscal/gestor do contrato atualizando (a) dos andamentos dos trabalhos; saldo físico e financeiro do contrato.

Atestar os recebimentos provisórios e definitivos de todos os produtos oriundos dos serviços / produtos solicitados adquiridos.

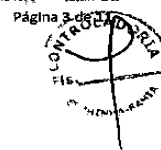
O fiscal do contrato deve solicitar, formalmente, da contratada a indicação do preposto com poderes para representar sua empresa perante à contratante.

##### **DA CONTRATADA:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/Termo de referência (TR), seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A contratada deverá nomear preposto, formalmente, para responder por toda execução do contrato perante a contratante, atribuindo-lhe poderes e informando o endereço eletrônico para troca de comunicações.

Assinado de forma  
Digital por: LYSLLIE  
RODRIGUES DOS  
SANTOS  
4454576





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à entrega dos itens, assegurando que estes cheguem em conformidades com as especificações técnicas, inclusive responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração Pública, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

As entregas deverão ser realizadas conforme determinação da secretaria solicitante, com endereço informado no pedido de compra, respeitando o calendário de dias úteis do município de Serrinha, e horário de expediente. Sendo assegurado o recebimento dos itens em dias úteis, em horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00 min. Não serão aceitas as entregas realizadas em feriados, sábados e domingos, ou fora de horário pré-estabelecido.

Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração Pública, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Somente serão recebidos itens acompanhados das notas fiscais dos mesmos para conferência e posterior atestado de recebimento.

O fornecedor deverá atentar-se aos prazos estabelecidos para entrega dos produtos, podendo este ser notificado e penalizado caso exceda o limite do prazo, ou realize entrega parcial dos produtos sem prévia comunicação formalizada expondo motivos para atrasos ou entrega parcial, ficando ao poder público o poder de acatar ou não tais justificativas.

O fornecedor deverá atentar-se ao prazo de até 30 dias para pagamento de faturas emitidas, não podendo este justificar não entrega, atrasos, dificuldades, ou entregas parciais por motivos de não pagamento de notas fiscais faturadas dentro deste período.

**Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.**

**Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.**

**Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofrerem a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato, conforme ANEXO UNICO do Decreto Municipal nº 035 de 17 de fevereiro 2022.**

Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação à endereço eletrônico e ou físico.

Página 4 de 11  
LÝLLIE RODRIGUES DOS SANTOS 08824-4 434676  
Assinado eletronicamente  
em 15/02/2024 às 14:07:07  
por LÍLLIE RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF: 08824434676



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;

Não subcontratar a entrega dos materiais previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;

Não caucionar ou utilizar a contratação através de Ata a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

#### **DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:**

Demais obrigações constantes no termo de referência do edital;

#### **MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação sanções estabelecidas no Edital.

Aplicação de multa não impede a Administração de rescindir o contrato e de impor simultaneamente ao contratado penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:  
Advertência;

Multa, de acordo com o previsto no contrato;

Suspensão temporária de participar de licitação e Impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.

Além das penalidades citadas, o contratado fica sujeito às demais sanções civis e penais previstas em Lei.

Intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial.

Para validade da aplicação de penalidades será assegurado ao contratado direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis.

Em se tratando da modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sicaf ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cinco anos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:

- deixar de celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no edital;
- apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- não mantiver a proposta;
- falhar na execução do contrato;
- fraudar a execução do contrato;

LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS 069-24454076 Assinado eletronicamente por LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS em 15/02/2024 às 09:01:00

Página 154 de 154







Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferrelra, nº 517- Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

Aplicação de penalidades deve estar devidamente motivada em processo administrativo

Processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer Tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

A contratada está sujeita a todas as sanções contidas nos artigos 86 ao 88 e crimes e penas contidos nos artigos 88 ao 99 da lei 8.666/93.

DOSIMETRIA APLICÁVEL SANÇÃO DE CONDUITA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	
CONDUITA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	2 meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	4 meses
Apresentar documentação falsa	24 meses
Não manter a proposta	4 meses
Falhar na execução do contrato	12 meses
Fraudar na execução do contrato	30 meses
Comportar-se de modo inidôneo	24 meses
Cometer fraude fiscal	40 meses

#### DA MULTA

A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

II - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 1 (um) mês; 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

A multa aplicada pela autoridade competente deverá ser formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:

- Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;
- Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;



Página 6 de 11  
LIVELLE RODRIGUES DOS SANTOS  
24454676



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferrelra, nº 517 - Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

III - desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;

IV - Procedimento judicial.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), ou aquele que vier a substituí-lo.

§ 2º A Atualização pelo índice previsto no parágrafo anterior, será aplicada até o primeiro DAM emitido após decisão definitiva.

§ 3º Em caso de inadimplência do DAM, prevista no § 2º, será aplicada a seguinte regra:

a) a partir do 1º dia de atraso correrá multa de mora de 0,33%, por dia de atraso, limitado ao percentual de 20%; e

b) a partir do 1º dia do mês subsequente a data de vencimento, começará a aplicar a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sendo aplicadas cumulativamente com a multa moratória.

§ 4º O pagamento da importância devida poderá ser parcelado, mediante autorização da Diretoria Executiva, desde que o processo não tenha sido remetido para cobrança judicial, observando-se ainda o disposto na Instrução Normativa, que versa sobre a matéria, em vigência, à época, do pedido de parcelamento.

#### **DA COBRANÇA JUDICIAL**

As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do objeto deste Instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais participantes.

Ficam designados, Sra. Cananda Andrade Carianha Vilas Boas, como Gestora de Contratos e Sra. Natalli Soeiro Costa, como Fiscal de Contratos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação. Portaria nº 545 de 18 de setembro de 2023.

Em caso de divergência entre a Ordem de fornecimento e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria de Educação para adoção das providências cabíveis.

A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos e valores no certame; ou

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Página 7 de 11  
Autenticado de forma  
LYSLIE RODRIGUES DOS  
SANTOS:0892  
4454675  
Digital por LYSLIE  
RODRIGUES DOS  
SANTOS:08924154  
Data: 2024.02.01  
06:53:00 -0100'



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferrelra, nº 517 - Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**DO FORO.**

Fica eleito o foro da comarca de Serrinha, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Serrinha - Ba, 25 de janeiro de 2024

MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA  
ADRIANO SILVA LIMA

LYSLIE RODRIGUES, Assinado de forma digital  
DOS por LYSLLIE RODRIGUES  
SANTOS:0892445467 DOS SANTOS:08924454676  
6 - Dados: 2024.02.01 06:54:02  
-03'00'

STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA  
LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS



Página 8 de 11



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferrelira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba, CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

**ANEXO ÚNICO**

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PROJETO PEDAGÓGICO - BABYTECA - ACERVO DE LIVROS COMPOSTA POR 45 LIVROS CLASSIFICADOS EM: LIVROS POP-UPS, LIVROS 3-D, LIVROS COM DVD, LIVROS SONOROS, LIVROS DE TOQUE E SINTA, LIVROS COM DEDOCHES, LIVROS DE PANO E HISTÓRIAS, ACONDICIONADOS EM CONTÊINER COM RODINHAS, PARA FACILITAR O TRANSPORTE DOS LIVROS E O ACESSO AS CRIANÇAS. PUBLICO ALVO: ALUNOS DE CRECHES, BERCÁRIOS E EDUCAÇÃO INFANTIL. ISBN: 978-85-98558-66-0.	UND	12	MARCAS DIVERSAS	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$</b>	<b>42.000,00</b>

quarenta e dois mil reais

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<p>PROJETO PEDAGÓGICO – ESTIMULANDO – SALA DE ESTIMULAÇÃO NEUROEDUCACIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PAINEL NEUROPEDAGÓGICO PSICOMOTOR: COMPOSTO DE JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAIS E SONORAS. PAINEL DE COORDENAÇÃO MOTORA CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 18 MM CONTENDO 11 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS, CORES, LETRAS, IMAGENS AUDITIVA E MUSICAL;</li> <li>- CONJUNTOS DE MESAS INFANTIS COM CADEIRAS: MESA PLÁSTICA BRANCA TIPO BUFFET BISTRÔ REFORÇADA COM PÉS DE BORRACHA PARA NÃO ESCORREGAR NO PISO LISO, ACOMPANHA 4 CADEIRAS;</li> <li>- BAÚ EXCLUSIVO DE MADEIRA: FABRICADO EM MDF BRANCO, 42 CM X 45 CM COM 4 RODINHAS;</li> <li>- VISU FIX: PERMITE EXPLORAR CONTEÚDOS RELACIONADOS À REALIDADE DA CRIANÇA, CONVERTENDO EM UMA APRENDIZAGEM MAIS SIGNIFICATIVA. É COMPOSTO POR PEÇAS COM EXCELENTE ACABAMENTO, RESISTENTES E BONITAS, COM IMÃ NO VERSO POSSIBILITANDO QUE SE PRENSAM A UM QUADRO IMANTADO.</li> <li>- FANTOCHES DE FELTRO COM 10 PERSONAGENS;</li> <li>- CENTRO DE LEITURA: MÓVEL QUE DEIXA A DECORAÇÃO BELA E ALEGRE ALÉM DE DESENVOLVER NAS CRIANÇAS, A SOCIALIZAÇÃO, INFLUENCIANDO NA ORIENTAÇÃO ESPACIAL E PERCEPÇÃO DE CORES ESTIMULANDO O ESPÍRITO DE EQUIPE, COMPOSTO POR 8 MÓDULOS COLORIDOS CONFECCIONADOS EM CORINO COM ESTRUTURA DE MADEIRA, 1870 CM X 98 CM X 48;</li> <li>- BIBLIOTECA TÉCNICA COM 12 LIVROS PARA AJUDAR NA FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO DO EDUCADOR;</li> <li>- FANTASIAS COM 10 PERSONAGENS COMPOSTO POR MACACÃO E TOUCA;</li> <li>- MÓVEL INFANTIL PARA ACONDICIONAR OS LIVROS;</li> <li>- BIBLIOTECA INFANTIL COM 250 LIVROS;</li> <li>- CENTOPÉIA DAS CORES CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, FORMADO POR 5 CENTOPEIAS DE CORES DIFERENTES MAIS UM DADO GIGANTE;</li> <li>- KIT AMIGUINHOS E KIT DE JOGOS PLÁSTICOS;</li> <li>- TAPETE SENSORIAL TAMANHO 100 CM X 100 CM</li> </ul>	UND	20	MARCAS DIVERSAS	R\$ 31.750,00	R\$ 635.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$</b>	<b>635.000,00</b>

seiscientos e trinta e cinco mil reais

Página 9 de 11  
LIVSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS 08924787  
454476



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PROJETO PEDAGÓGICO - INCLUSOTECA - ACERVO COMPOSTO POR 90 LIVROS ESPECIAIS PARA ATENDER AOS ALUNOS, IMPRESSOS EM LETRA AMPLIADA, COM SIMBOLOGIA GRÁFICA, LIVROS SONOROS, LIVROS COM TEXTURAS E ENCAIXES, LIVROS TÉCNICOS QUE GARANTEM SUPORTE ESPECÍFICO PARA PROFESSORES, DICIONÁRIO BILÍNGUE: LIBRAS/PORTUGUÊS/INGLÊS E OUTROS, PSICOPEDAGOGOS E O EDUCADORES QUE TRABALHAM DIRETO COM OS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. JOGOS PEDAGÓGICOS QUE VALORIZAM OS ASPECTOS LÚDICOS, A CRIATIVIDADE E O DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE LÓGICA E PENSAMENTO, ADAPTADOS PARA ATENDER ALUNOS INCLUÍDOS, JOGOS COM TEXTURAS, EM BRAILLE E LIBRAS. ACOMPANHA MÓVEL EM MADEIRA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50 DE ALTURA, 0,75 DE LARGURA, 0,35 DE PROFUNDIDADE PARA GUARDAR TODO O MATERIAL DO ACERVO. PÚBLICO ALVO: ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DOS ANOS INICIAIS. ISBN: 978-85-98558-42-4.	UND	12	MARCAS DIVERSAS	R\$ 11.250,00	R\$ 135.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$</b>	<b>135.000,00</b>

cento e trinta e cinco mil reais

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PROJETO PEDAGÓGICO - BIBLIOTECA MÓVEL PILARES DA EDUCAÇÃO - BIBLIOTECA MÓVEL PILARES DA EDUCAÇÃO: APRENDER, SER, FAZER, CONVIVER – LIVROS ARMAZENADOS EM UM MÓVEL VOLANTE EM MDF, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50 DE ALTURA, 0,75 DE LARGURA, 0,45 DE PROFUNDIDADE. COMPOSTO POR 180 LIVROS VARIADOS, MAIS 15 FANTOCHES E 10 FANTASIAS. ISBN: 978-85-98558-65-3	UND	20	MARCAS DIVERSAS	R\$ 13.800,00	R\$ 276.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$</b>	<b>276.000,00</b>

duzentos e setenta e seis mil reais

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PROJETO PEDAGÓGICO - BRINQUEDOTECA - CONTEUDO: BAÚ DE LIVROS COMPOSTO DE 120 LIVROS, DIVIDIDOS POR: POP -UPS, LIVROS SONOROS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS DE PANO, HISTÓRIAS DIVERAS E LIVROS DE JOGOS E BRINCADEIRAS QUE ENSINAM A BRINCAR E CONFECCIONAR BRINQUEDOS UTILIZANDO SUCATAS, FANTOCHA COM 150 BOLINHAS E TÚNEL LÚDICO, 1 -PLAYGROUND INFANTIL, 1 - TOCA 3 EM 1, 1 - PULA-PULA CAVALINHO EM BORRACHA, ACOMPANHA TAPETE EM EVA ALFABETO, JOGOS DE MONTAR, DADOS PEDAGÓGICOS, BIG CONSTRUTOR, 3 PUFF'S, 12 - CAMAS EMPILHÁVEIS E ARAMADO EDUCATIVO. PÚBLICO ALVO: ALUNOS DE CRECHES, BERCÁRIOS E EDUCAÇÃO INFANTIL. ISBN: 978-85-98558-54-7.	UND	20	MARCAS DIVERSAS	R\$ 11.000,00	R\$ 220.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$</b>	<b>220.000,00</b>

duzentos e vinte mil reais

LOTE 06



Página 10 de 11  
LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS-08924454678  
Assinado em Serrinha  
Digital por LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS-08924454678  
Data: 2024.02.15 08:42:25 -0300'



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro  
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PROJETO PEDAGÓGICO - LER E SONHAR - ACOMPANHA 120 LIVROS VARIADOS, BAÚ DECORADO PRODUZIDO EM MDF, CAMINHAS EMPILHÁVEIS COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E LEITO EM PVC COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO, ANTI-BACTERICIDA, ANTI-UV, CENÁRIOS DE HISTÓRIAS E PUFF'S INFLÁVEIS. ISBN: 978-85-5558-037-6	UND	20	MARCAS DIVERSAS	R\$ 11.000,00	R\$ 220.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00  
duzentos e vinte mil reais

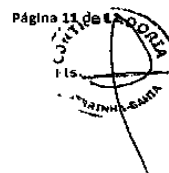
LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO ASTUCIA RECURSOS TERAPÊUTICOS CONTENDO 88 JOGOS ACONDICIONADO EM BAÚ CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA.	KIT	60	MARCAS DIVERSAS	R\$ 5.500,00	R\$ 330.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 330.000,00  
trezentos e trinta mil reais

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 1.858.000,00
-----------------------	------------------

um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil reais

Assinado de forma digital por LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS 0289 244344576  
Data: 2024.02.11 06:54:34 -0300



**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAUS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 008/2024)**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8300 [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)

**EXTRATO**

**CONTRATO: 008/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 038/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.635/2023**

O Prefeito do município de Serrinha, BA, torna pública a contratação:

**CONTRATANTE:** Município de Serrinha - Bahia

**CONTRATADA:** CENTRO DE REFERENCIA AMBULATORIAL DO SUBURBIO FERROVIARIO LTDA.

**CNPJ:** 08.372.791-0001-92

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Locação de Raio – X.

**ASSINATURA:** 08/02/2024

**VIGÊNCIA:** 08/02/2024 até 08/05/2024

**VALOR:** R\$ 16.350,00 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta reais)

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária:	Projeto Atividade:	Elemento de Despesa:	Fonte:
63.01	2035	33.90.39	15001002
63.01	2039	33.90.39	16000000